ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

Acrescenta à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, uma vaga de Diretor Nível I e Vice-Diretor Nível I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Parágrafo Quarto da Lei Complementar Municipal nº 007/2009, que, *Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Cruz e dá outras providências,* 01 vaga de Diretor Nível I e 01 vaga de Vice-Diretor Nível I, para dar suporte administrativo à Nova Creche Municipal, *CMEI Maria Celestina da Silveira - Dona Maroquinha*, que está sendo instalada no Conjunto Cônego Monte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

TABELA DO PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 74

QUANTITATIVO	NOMENCLATURA
03	Diretor Nível I
03	Vice-Diretor Nível I
02	Diretor Nível II

Santa Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:D7888D0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/